



# Diário Oficial Eletrônico Assembleia Legislativa de Alagoas

Instituído pela Lei 7937/2017



# Assembleia Legislativa de Alagoas

## 19ª Legislatura

### Mesa Diretora

Marcelo Victor (SOLIDARIEDADE) - Presidente  
Galba Novaes (MDB) - 1º Vice-Presidente  
Yvan Beltrao (PSD) - 2º Vice-Presidente  
Ângela Garrote (PP) - 3º Vice-Presidente  
Paulo Dantas (MDB) - 1º Secretário  
Davi Davino Filho (PP) - 2º Secretário  
Marcos Barbosa (PPS) - 3º Secretário  
Tarcizo Freire (PP) - 4º Secretário  
Dudu Ronalsa (PSDB) - 1º Suplente  
Flávia Cavalcante (PRTB) - 2º Suplente

Antônio Albuquerque (PTB)  
Breno Albuquerque (PRTB)  
Bruno Toledo (PROS)  
Cabo Beбето (PSL)  
Cibele Moura (PSDB)  
Davi Maia (DEM)  
Fátima Canuto (PRTB)  
Francisco Tenório (PMN)  
Gilvan Barros Filho (PSD)  
Inácio Loiola (PDT)  
Jairzinho Lira (PRTB)  
Jó Pereira (MDB)  
Leo Loureiro (PP)  
Marcelo Beltrão (MDB)  
Olavo Calheiros (MDB)  
Ricardo Nezinho (MDB)  
Silvio Camelo (PV)





ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

PARECER Nº 858 /2019

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº: 2182/2018  
PROJETO DE LEI nº: 655/2018  
AUTOR: INÁCIO LOIOLA

RELATOR: DEPUTADO GALBA NOVAES

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Inácio Loiola, que dispõe sobre a denominação da Rodovia Vereador George Alves Lisboa, AL-145, no trecho compreendido entre Delmiro Gouveia e o Povoado Maria Bode, neste Estado de Alagoas.

O presente projeto de lei foi submetido à análise da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para elaboração de parecer, onde o Presidente desta comissão, avocou a propositura para relatoria.

Em apertada síntese, percebe-se que o presente de projeto de lei que dá nome a uma rodovia situada no município de Delmiro Gouveia (AL-145), a fim de homenagear o senhor George Alves Lisboa (in memoriam) por toda sua trajetória e abnegação no serviço e que sempre trabalhou para o bom desenvolvimento daquela região. Restou evidenciado um equívoco com relação a numeração que corresponde a da supracitada rodovia, falha esta que deverá ser superada pela emenda que segue em anexo.

Do ponto de vista que nos compete examinar, verifica-se que todas formalidades foram atendidas, não havendo óbices de natureza constitucional, técnica legislativa e juridicidade à tramitação normal da presente proposição.

Diante do exposto, somos de parecer favorável a aprovação do PL 655/2018, com a emenda em anexo.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, em Maceió, 09 de agosto de 2019.

PRESIDENTE RELATOR GALBA NOVAES

*[Handwritten signatures and initials on lines]*



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO GALBA NOVAES  
Palácio Tavares Bastos  
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

EMENDA MODIFICATIVA Nº \_\_\_\_/2019

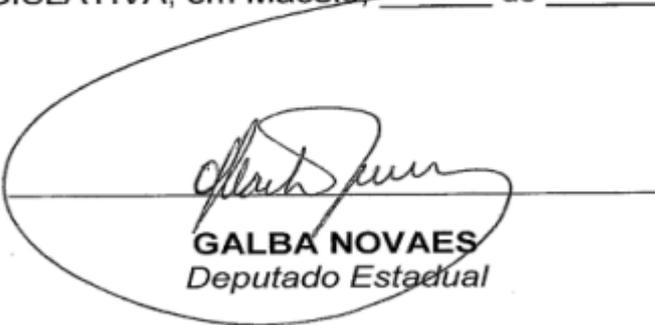
PROJETO DE LEI DE Nº 655/2018

ALTERA O CAPUT DO ART. 1º DO PROJETO DE LEI  
EM EPÍGRAFE QUE DISPÕE SOBRE A  
DENOMINAÇÃO DA RODOVIA VEREADOR GEORGE  
ALVES LISBOA

**Proposta:** Altera-se o caput do artigo 1º do projeto de lei em epígrafe, que passará vigorar nos seguintes termos:

**Art. 1º** - O trecho da rodovia AL-145, compreendido entre a sede do Município de Delmiro Gouveia, até o povoado Maria Bode, neste Estado de Alagoas, fica denominado "RODOVIA VEREADOR GEORGE ALVES LISBOA".

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, em Maceió, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.



GALBA NOVAES  
Deputado Estadual



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO GALBA NOVAES**  
Palácio Tavares Bastos  
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

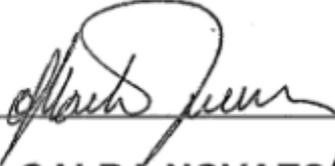
---

### JUSTIFICATIVA

A matéria tratada no Projeto de Lei nº 655/2018 dispõe sobre a denominação do trecho da rodovia AL-145, compreendido entre a sede do Município de Delmiro Gouveia, até o povoado Maria Bode, neste Estado de Alagoas, fica denominado "RODOVIA VEREADOR GEORGE ALVES LISBOA".

A presente proposta de emenda modificativa visa corrigir um equívoco da numeração da rodovia que trata o presente projeto.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, em Maceió, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.



**GALBA NOVAES**  
*Deputado Estadual*



Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas  
Gabinete do Deputado Estadual Yvan Beltrão

Parecer nº 152/2019

Da 7ª Comissão da Administração, Relação do Trabalho, Assuntos Municipais e Defesa do Consumidor e Contribuinte

Projeto de Lei nº 68 de 2019

Altera a Lei nº 6.161, de 26 de junho de 2000, para dar poderes ao advogado constituído de autenticar cópias reprográficas de documentos, no processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual.

**Processo nº 1071/2019**

**Autor:** Deputado Inácio Loiola

**Relator:** Deputado Yvan Beltrão

Trata-se na espécie de projeto de lei que, consoante ementa, altera a Lei nº 6.161, de 26 de junho de 2000, para dar poderes ao advogado constituído de autenticar cópias reprográficas de documentos, no processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual.

A proposição foi aprovada pela 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, com parecer favorável e inexistindo óbices de natureza constitucional, técnica legislativa e juridicidade.

Nos termos do Regimento Interno, cumpre à Comissão da Administração, Relação do Trabalho, Assuntos Municipais e Defesa do Consumidor e Contribuinte analisar a proposição quanto a organização político-administrativa do Estado e reforma administrativa, conforme (alínea "a", VII, artigo 125).

À guisa de justificação, cumpre ressaltar que a mira da proposição em tela tem como finalidade minimizar a burocracia nos processos administrativos, visando a celeridade processual, em harmonia com o ordenamento jurídico



Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas  
Gabinete do Deputado Estadual Yvan Beltrão

brasileiro, que possibilita a declaração de autenticidade de documentos pelo Advogado, sob sua responsabilidade.

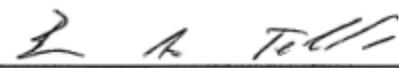
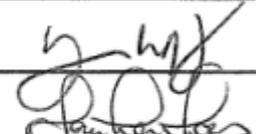
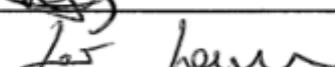
Vale ressaltar que tal prática já tem seu permissivo legal encravado no Código de Processo Civil em seu artigo 365, IV, sendo uma realidade usual na atividade jurídica.

No entanto se faz necessário disciplinar também no âmbito da administração pública estadual, para que não parem mais dúvidas sobre a possibilidade de declaração de autenticidade de documentos pelo advogado, sob sua responsabilidade pessoal, atraindo uma maior celeridade nos processos administrativos, e como consequência, reduzindo o acervo processual.

Em face do exposto e, não havendo óbices quanto aos aspectos que competem a esta comissão examinar, nosso voto é pela aprovação do Projeto em tela.

É o parecer.

Sala das Comissões, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

 \_\_\_\_\_ PRESIDENTE  
 \_\_\_\_\_ RELATOR  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_



ESTADO DE ALAGOAS  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL**  
Palácio Tavares Bastos  
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro - Maceió-Alagoas - CEP: 57020-900

**PARECER Nº 172/2019.**

**DA 2º COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

**Processo de nº 1886/2019**

**Relator:** *Libele Moura*

Em mãos para relatar o Projeto de Emenda Constitucional de Nº 75/2019 de autoria do Deputado Bruno Toledo que “DÁ NOVA REDAÇÃO A ALÍNEA "b" DO ART. 86, AO § 8º DO ART. 177, E REVOGA OS §§ 8º-A, 8º-B, 08º-C E 8º-D DO ART. 177, DO TEXTO DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS”. Trata-se de Projeto de Emenda Constitucional que altera o rito sobre a elaboração da peça orçamentária anual.

Do ponto de vista que nos compete examinar, verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, não havendo óbices de natureza constitucional, técnica legislativa e juridicidade à tramitação normal da presente proposição, razão pela qual somos pela sua aprovação.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL,  
em Maceió, 29 de agosto 2019.**

**PRESIDENTE**

*Libele Moura*

*B. A. Toledo*



ESTADO DE ALAGOAS  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL**  
Palácio Tavares Bastos  
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro - Maceió-Alagoas - CEP: 57020-900

**PARECER Nº 173 /2019.**

**DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

**Processo de nº 1887/2019**

**Relator:** *Libele Moura*

Em mãos para relatar o Projeto de Emenda Constitucional de Nº 76/2019 de autoria do Deputado Bruno Toledo que “ALTERA OS ARTIGOS 176 E 177 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS, PARA TORNAR OBRIGATÓRIA A EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA.”. Trata-se de Projeto de Emenda Constitucional que dispõe sobre a regulamentação do processo de análise e legislação orçamentária criando o chamado “orçamento impositivo”.

Do ponto de vista que nos compete examinar, verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, não havendo óbices de natureza constitucional, técnica legislativa e juridicidade à tramitação normal da presente proposição, razão pela qual somos pela sua aprovação.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL,  
em Maceió, 29 de agosto 2019.**

*[Signature]*  
**PRESIDENTE**

*Libele Moura - Relator*

*[Signature]*

*[Signature]*

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO

**4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º PP 001/2017 CELEBRADO PELA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS E PELA EMPRESA ELÓGICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.**

**CONTRATANTE:** A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO ALAGOAS, com sede na com sede na Praça Dom Pedro II, s/nº, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.343.976/0001-46, neste ato representada pelo Diretor de Licitações e Contratos, conforme Ato da mesa diretora nº 16 de 06 de fevereiro de 2019.

**CONTRATADA:** ELÓGICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.376.753/0001-12, com sede na Rua Domingos José Martins, 75, 6º andar, Recife/PE, CEP 50.030-200.

#### **DO OBJETO:**

O presente termo aditivo tem como objeto a **RENOVAÇÃO** do Contrato.

#### **DA VIGÊNCIA:**

Prorroga-se o prazo contratual vigente, até 31/12/2019, contados a partir de 31/07/2019, data do término da vigência atual, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93:

#### **DA INALTERABILIDADE:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste Termo Aditivo.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 1760/2019

Pregão Presencial nº 01/2019

Considerando o que consta dos autos do presente processo, nos termos da delegação conferida pelo Ato nº 016/2019, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais em favor da empresa vencedora WEB TV MACEIÓ LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.915.640/0001-88, pelo valor mensal de R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais) totalizando o valor anual em R\$ 1.062.000,00 (um milhão e sessenta e dois mil reais).

Destarte designo o servidor, Joaldo Reide Barros Cavalcante, Diretor de Comunicação da Assembleia Legislativa Estadual, inscrito no CPF nº 382.675.944-34, para atuar como gestor do contrato provindo do Pregão Presencial nº 01/2019 que teve como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de geração e transmissão de TV ao vivo por fibra ótica, produção e finalização de programas culturais, informativos e jornalísticos, para realizar os serviços de produção, geração e transmissão ao vivo da programação da TV ASSEMBLEIA.

Dalton Medeiros Buarque  
Diretor de Licitações e Contratos

### EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 PROCESSO Nº 1760/2019

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO ALAGOAS, com sede na com sede na Praça Dom Pedro II, s/nº, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.343.976/0001-46, neste ato representada pelo Diretor de Licitações e Contratos, conforme Ato da mesa diretora nº 16 de 06 de fevereiro de 2019, o Sr. Dalton Medeiros Buarque, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 957.215.764-72, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa WEB TV MACEIÓ LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.915.640/0001-88, com sede na Avenida Antônio Lisboa de Amorim, 327, casa 327F, Benedito Bentes, CEP 57.085-160, no Município de Maceió/AL, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Edvaldo da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 692627 SSP/AL e CPF nº 444.938.944-15.

#### **DO OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de geração e transmissão de TV ao vivo por fibra ótica, produção e finalização de programas culturais, informativos e jornalísticos, para realizar os serviços de produção, geração e transmissão ao vivo da programação da TV ASSEMBLEIA.

#### **DO VALOR DO CONTRATO:**

O valor mensal de R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais) totalizando o valor anual em R\$ 1.062.000,00 (um milhão e sessenta e dois mil reais).

#### **DA VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional Programática: 0100.1010000010112200042362  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39

### ATO DAP Nº 559/2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e em obediência ao Ato da Mesa nº 003/2019, RESOLVE: Nomear IRANILDO VITORINO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 803.577.414-04, para exercer o cargo de provimento em comissão, de Assessor Administrativo Especial, símbolo SP-25, do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa Estadual, concedendo-lhe a gratificação prevista na Lei nº 7.406, de 23 de agosto de 2012.

Diretoria de Administração de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, em Maceió, aos 02 de Setembro de 2019.

DARLAN CAVALCANTE DAS NEVES  
Diretor de Administração de Pessoal

